



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2003 - QUINTA-FEIRA

Nº 3.224

DECRETOS	PAG. 01
PORTARIAS	PAG. 01
EXTRATO DO CONVÊNIO	PAG. 03
EXTRATO DO CONTRATO	PAG. 03
EXTRATO - ADITIVO I AO CONTRATO	PAG. 03
EXTRATOS DOS I TERMOS ADITIVOS	PAG. 04
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA	PAG. 05
CONTRATOS EMPENHOS	PAG. 06
EDITAL	PAG. 09

DECRETOS

**DECRETO Nº 014,
DE 2 DE JANEIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE nomear WALDERÊS NUNES LOUREIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Educação, símbolo DAS-6, a partir de **01 de janeiro de 2001**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 2 dias do mês de janeiro de 2001.

**Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dulce Osório Cruvinel
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2257,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.984, de 11 de julho de 2003, que nomeou LÊDA GERALDA BATISTA DA SILVA (matri-**

cula nº 214213), para exercer o cargo de Profissional de Educação II - História, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao órgão de lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Comunicação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia**

D. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2003-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.145 de 27 de dezembro de 2002 e, considerando, que a variação do IPCA (IBGE) no mês de julho de 2003 foi de 0,20%;

Considerando que o valor nominal da unidade de referência orçamentaria do Município de Goiânia - UROMG é de R\$5,12 (cinco reais e doze centavos).

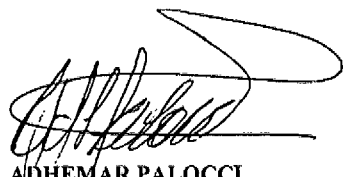
- RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA -UROMG, para R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2003.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.



ADHEMAR PALOCCI
Secretário

PORTARIA N.º 048/2003

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto n.º 963, de 05 de maio de 1999,

- RESOLVE

Designar o Departamento de Controle e Transportes Urbanos - DCTU - para, em caráter temporário e a partir desta data, assumir, sob sua subordinação, a Divisão de Fiscalização de Posturas no Trânsito e a Divisão de Fiscalização de Transportes, com as respectivas competências e atividades, que outrora subordinava ao Departamento de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 12 agosto de 2003.



ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA N.º 049 / 2003

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto n.º 963, de 05 de maio de 1999,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRYSET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-3034

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

b. 1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b. 3 - Avulso	0,50
b. 4 - Publicação	1,50

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a PORTARIA/SMT n.º 045, de 25 de março de 2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 13 dias do mês de agosto de 2003.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 027/2002.**

1. **LOCALE DATA:** Goiânia, 05/06/2003.

2. **CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e o BANCO PINE S/A.

3. **OBJETO:** Consignação em folha de pagamento dos servidores do Município, que optarem por empréstimos pessoais oferecidos pelo BANCO PINE S/A.

4. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. **PROCESSO:** 1.968.865-8/2002.

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2003**

1. **DATA:** 30.06.2003

2. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a RÁDIO INTERATIVA FM E ENTRETENIMENTOS LTDA.

3. **OBJETO:** Prestação de serviços para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os Programas das Secretarias Municipais.

4. **PREÇO:** Estima-se em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o valor do presente instrumento.

5. **PRAZO:** 1º de julho à 31 de dezembro de 2003.

6. **PROCESSO N.º:** 22394541/2003.

EXTRATO - ADITIVO I AO CONTRATO**EXTRATO - ADITIVO I AO CONTRATO CTJR 31/01**

CONTRATANTES: ARTHUR DA CUNHA BASTOS JÚNIOR - ARMÊNIA DE PAULA BASTOS e COMDATA - Cia Processamento de Dados do Município de Goiânia

LOCALE DATA: Goiânia, 15 de agosto de 2003.

FUNDAMENTO: Dispensa licitação, artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93, processo n.º 18510863/01

CLAUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2-1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Terceira** - Do Prazo; **Quarta** - Do Preço e Condições de Pagamento; **Quinta** - Do Reajustamento; **Décima Terceira** - Da Vigência; **Décima Quarta** - Dos Recursos Financeiros, que passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - O lapso da locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/09/03, podendo ser prorrogado ou não, via termo aditivo, respeitado o teto legal contratual máximo;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A quantia pactuada para o aluguel mensal do referido imóvel é de R\$3.314,92 (três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos a ser paga pela COMDATA;

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

5.1 - As partes acordam que o valor da locação é reajustável somente após o transcurso de 12 (doze) meses - devendo ser utilizado o INPC como Índice de correção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1 - Este Aditivo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização caso seja denegado o competente registro, porém uma vez registrado os seus efeitos contar-se-ão a partir de 03/09/03."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - Para o fiel cumprimento do presente Aditivo 5, os recursos financeiros no valor global de R\$ 79.558,08 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) são próprios da COMDATA, previstos no Plano Plurianual para o corrente exercício financeiro e no exercício subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.

EXTRATOS DOS I TERMOS ADITIVOS**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**

LOCALE DATA: Goiânia, 12.06.2003.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E GRUPO PELA VIDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o enfrentamento à pobreza com atividades suplementares às ações de saúde à 30 mulheres portadoras de HIV positivo e/ou em fase reprodutiva, e seus dependentes contaminados

PRAZO: 01.01.2003 a 31.12.2003.

VALOR DO

CONVÊNIO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal.

Nº DO PROCESSO: 19197654

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

LOCALE DATA: Goiânia, 14.07.2003.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA.

OBJETO: O objeto deste Aditivo é alterar a Cláusula Quarta - Dos Recursos e Sétima - Da vigência dos serviços.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei no 9.604/98 e a Instrução Normativa n.º 01 da Secretaria do Tesouro Municipal e a Resolução Normativa n.º 006 de 05 de abril de 1998, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Nº DO PROCESSO: 20314761

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 13 de agosto de 2003.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a compra de Carne Bovina e de Frango sendo: 5.000 kg de carne de gado moída limpa sem gordura (acem), embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade; 3.000 kg de carne de gado (coxão mole), embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade; 3.000 kg de carne de frango (coxa e sobrecoxa), embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade; 1.000 kg de fígado vísceras, embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93, Art.481 do Código Civil Brasileiro, Edital de Licitação nº 036/2003 e demais legislações pertinentes.

PRAZO: 24.06.2003 a 31.12.2003.

VLR. DO

CONTRATO: R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais)

Nº DO PROCESSO: 22244302

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

CONTRATOS EMPENHOS

CONTRATO EMPENHO 101/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e RR Assessoria de Marketing e Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00



CONTRATO EMPENHO 102/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Jornal Correio dos Municípios Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00



Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do **PROGRAMA DE APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD**, no atendimento a 60 pessoas em habilitação e reabilitação, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania.

Prazo: 01.01.2003 à 31.12.2003.

Vlr. Total: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte quatro reais).

Processo N°: 20612720

Edilene Garcia de Almeida Daher
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 13 de agosto de 2003.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do **PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API**, no atendimento a 500 idosos em centros de convivência, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

Prazo: 01.01.2003 à 31.12.2003.

Vlr. Total: R\$ 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais).

Processo N°: 20623225

Edilene Garcia de Almeida Daher
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

LOCALE DATA: Goiânia, 08 de julho de 2003.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a compra de Carne Bovina e de Frango sendo: 5.000 kg de carne de gado moída limpa sem gordura (acém), embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade; 3.000 kg de carne de gado (coxão mole), embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade; 3.000 kg de carne de frango (coxa e sobrecoxa), embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade; 1.000 kg de fígado vísceras, embalagem saco plástico transparente - 1º qualidade.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93, Art.481 do Código Civil Brasileiro, Edital de Licitação nº 036/2003 e demais legislações pertinentes.

PRAZO: 27.06.2003 a 31.12.2003.

VLR. DO

CONTRATO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Nº DO PROCESSO: 22244183

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

LOCALE DATA: Goiânia, 18 de julho de 2003.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E VIPER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CONTRATO EMPENHO 104/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Luiz Carlos Alves II.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.08/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 14.260,00 (Quatorze Mil Duzentos e Sessenta Reais)

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação de serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DINHO DO SANTOS
Secretaria Municipal de Comunicação

00 396 079/0001-11

Luiz Carlos Alves II

Rua 07 nº. 103 - Vila do Carmo

CEP 75.000-000

TRINDADE - GO

lycs - 70

CONTRATO EMPENHO 114/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rangel Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900,00

EDMILSON DINHO DO SANTOS
Secretaria Municipal de Comunicação

Rangel, Publicidade e Marketing Ltda.
CNPJ: 04.703.202/0001-60

CONTRATO EMPENHO 115/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Arte Moderna Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DINHO DO SANTOS
Secretaria Municipal de Comunicação

00.016.00000000-741

ARTZ

GOV. DE GOIÁS

CONTRATO EMPENHO 116/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Jornal Voz de Goiás Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

04.360.265/0001-51
JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA.
Av. São Paulo, 41 Lt. 09
Jardim Primavera
CEP: 74.905-770
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

EDMILSON DIVINO DO SANTUS
Secretário Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 119/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e WM Produções Artísticas Culturais Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DO SANTUS
Secretário Municipal de Comunicação
05.601.000/0001-087
WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS LTDA.
RUA 90 - A - 100 - 100 - 100
CEP: 74.905-770
L. GOIÂNIA - GO

CONTRATO EMPENHO 120/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e RD Comunicações Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DO SANTUS
Secretário Municipal de Comunicação

04.337.497/0001-51
RD COMUNICAÇÕES LTDA.
RUA 90 - A - 100 - 100 - 100
CEP: 74.905-770
L. GOIÂNIA - GO

Ruiz Antonio Lins Botelho

EDITAL

Edital N° 03/2003

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia

A Prefeitura de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, parágrafo 2º, da lei 8154 de 16 de Janeiro de 2003, comunica a todos os interessados a convocação da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia, de acordo com as disposições que seguem:

Art 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia se realizar em duas etapas, sendo a primeira nos dias 29 e 30 de Agosto, e a segunda no período de 11 a 14 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Poderão participar da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia em sua primeira etapa, com direito a voz e voto, todas as pessoas e/ou entidades que residam e desenvolvam atividades Culturais no município de Goiânia, que se inscreverem até o dia 29 de agosto na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na avenida 84, n° 535, setor sul, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas.

Art. 3º - Fica estabelecido, para primeira etapa da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia, o quorum máximo de 100 (cem) delegados por segmento cultural conforme definido no art. 1º da lei 8154, de 16 de Janeiro de 2003, obedecendo às prioridades abaixo:

I. Entidades com atividade cultural no município de Goiânia com existência igual ou superior a sete anos, terão assegurado o direito de credenciamento de 05 (cinco) delegados, em seus respectivos segmentos culturais.

II. Entidades com atividade cultural no município de Goiânia com 6 (seis) a 4 (quatro) anos de existência, terão assegurado o direito de credenciamento de 03 (três) delegados, em seus respectivos segmentos culturais.

III. Demais Entidades com atividade cultural no município de Goiânia terão assegurado o direito de credenciamento de 1 (um), em seus respectivos segmentos culturais. Para as pessoas físicas ficará assegurado o percentual mínimo de 20% do quorum máximo de delegados por segmento cultural.

Art. 4º - A primeira etapa inicial da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia terá como objetivo:

I. Indicação dos representantes da sociedade civil no conselho municipal de cultura.

II. Desdobramento dos eixos temáticos que compõem os debates da segunda etapa.

III. Definição do calendário de realização dos Fóruns Preparatórios da segunda etapa.

Parágrafo 1º- O regimento interno de funcionamento da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia em sua primeira etapa será apreciado e aprovado em sua plenária de instalação.

Parágrafo 2º- Os eixos temáticos que orientam a I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia e a que se refere o inciso II do presente artigo são:

1. Cultura, Sociedade e Inclusão Social.
2. Cultura, Mídia e Contra-Hegemonia.
3. Cultura, Mercados e Renda.
4. Cultura e Formas de Financiamento
5. Cultura, Educação e Cidadania.
6. Cultura, Planejamento Urbano e Patrimônio.
7. Cultura, Conhecimento e Inclusão digital.
8. Cultura quando arte.

Parágrafo 3º- Os Fóruns Preparatórios que trata o inciso III do presente artigo refere-se às estratégias de ampliação e discussão dos eixos da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia com a sociedade civil.

Parágrafo 4º- O conselho Municipal de Cultura através de suas Câmaras Temáticas promoverá e coordenará os Fóruns Preparatórios de que trata inciso II do presente artigo.

Art. 5º - A segunda etapa da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia que trata o caput do 1º deste edital, terá como objetivo:

I. Pensar e elaborar uma proposta de política cultural para o município, debatendo o conceito *Cultura* a partir dos eixos e desdobramentos estabelecidos em sua etapa inicial.

II. Eleição de representantes da cidade de Goiânia para a participação do Fórum Cultural Mundial a acontecer em São Paulo entre 26 de junho a 4 de Julho de 2004.

Art. 6º - A segunda etapa da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura por intermédio de sua Diretoria de Musicalidade em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - Poderão participar da segunda etapa da I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia, com direito a voz e voto, todas as

pessoas e/ou entidades que residam e desenvolvam atividades Culturais no município de Goiânia, que participarem dos Fóruns Preparatórios em seu segmento cultural, segundo os critérios definidos pela coordenação de que trata o caput deste artigo.

Art. 8º - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura

nos termos da lei 8154 de 16 de Janeiro de 2003 e respectivo Decreto Regulamentar.

Goiânia, 18 de Agosto de 2003.

Sandro Ramos de Lima

Secretário Municipal de Cultura



Secretaria Municipal de Cultura
Rua 84 nº 535, Setor Sul
Goiânia - Goiás

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DA
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE GOIÂNIA**

01 Nome do requerente			
02 Categoria () Entidade () Sindicatos () Instituições () Associações civis () Outros			
03 Razão Social		04 CPF/CNPJ	
05 Nome do Dirigente		06 Cargo/Função	
07 Endereço		08 Bairro	
09 Cidade		10 UF	11 CEP
12 C.I. do Dirigente	13 Data Emissão	14 Telefone	15 Fax
16 Endereço Eletrônico			

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL

- () Artes Cênicas () Literatura/Biblioteca () Artes Plástica e Artes Visuais
() Música () Cinema/Áudio e Vídeo () Humanidades e Abrangência Cultural
() Representação do 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais

Curriculo Resumido

Pelo Presente, venho requerer inscrição como representante da área de Atuação Cultural acima especificada, com vistas à participação na primeira etapa da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE GOIÂNIA. Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas acima. Também, declaro estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital 03/2003 que convoca a I Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia.

Goiânia, _____ de _____ de 2003.

Assinatura
Nome Completo

Se